

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o colaborador **Pedro Luiz Trevisan de Araújo Biondo** como gestor titular do Termo de Fomento N° 21/2024-SEPROR e a servidora **Karla Gabrielle Dutra Pinto** como gestora suplente, conforme designação da Portaria n° 245/2024 GAB-SEPROR FI.09; Poder Executivo- Seção II; Edição 35.312 de 23 de setembro de 2024, em cumprimento ao art. 35, inciso VI, § 3º, da Lei n° 13.019/2014;

II - DESIGNAR o servidor **Raimundo Álvaro Macêdo Júnior, Matrícula N°: 012.775 - 2D, Cargo:** Engenheiro Agrônomo, que assume a responsabilidade de gestor titular do referido Fomento e o servidor **José Matias Júnior, Matrícula n°: 223.648-6A, Cargo:** Engenheiro Agrônomo como gestor suplente, responsáveis pelo acompanhamento da prestação de contas, nos termos do Art. 67 da Lei n° 13.019/2014 em conformidade com o acordo celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Associação de Desenvolvimento Humano Cultural e Social - Mãos Solidárias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 266198

PORTARIA N° 56/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução n° 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da cláusula quarta - **DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.01.018101.002289/2023-86 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO N° 24/2023- SEPROR.**

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o colaborador **Pedro Luiz Trevisan de Araújo Biondo** como gestor titular do Termo de Fomento N° 24/2023-SEPROR e o servidor **Luiz Antônio da Silva** como gestor suplente, conforme designação da Portaria n° 181/2023 GAB-SEPROR FI.27; Poder Executivo- Seção II; Edição 35.098 de 06 de novembro de 2023, em cumprimento ao art. 35, inciso VI, § 3º, da Lei n° 13.019/2014;

II - DESIGNAR a colaboradora **Gabriela Ferreira Batista, Matrícula n°: T018348, Cargo:** Coordenadora, que assume a responsabilidade de gestora titular do referido Fomento e o colaborador **Thalis Camilo Lima, Matrícula n°: 16407, Cargo:** Coordenador, como gestor suplente, responsáveis pelo acompanhamento da prestação de contas, nos termos do Art. 67 da Lei n° 13.019/2014 em conformidade com o acordo celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Associação dos Amigos do Terceiro Setor de Produtores Rurais de Anamá-ATSPRA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 266206

PORTARIA N° 53/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria n° 9/2024-GAB/SEPROR de 11 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos servidores abaixo para dar andamento às atividades da Subgerência de Material e Patrimônio-SGMP;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, a servidora **REGIMARA ALVES BREVES**, matrícula n° 142.016-0C, pelo colaborador **FÁBIO SABINO DA SILVA**, matrícula n° 13338;

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 266288

PORTARIA N° 62/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto n° 24.634 de 16.11.2004 e Lei n° 14.133/21;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, Lei n.º 8.015, de 31.12.2025, publicado no DOE edição n.º 33.615, em 31.12.2025;

RESOLVE:

I - CONCEDER destaque orçamentário por Descentralização de Crédito, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em atendimento a evento em parceria com a Secretaria de Produção Rural (SEPROR), por meio de contrato de gestão com a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC), objetivando a produção artística do lançamento da Feira do Queijo, na Comunidade de Novo Céu, no município de Autazes, conforme Plano de Trabalho anexado aos autos do Processo n° 01.01.020101.002794/2026-15.

UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Função: 20; **Sub-função:** 392; **Programa:** 3277; **Ação:** 2380; **Região:** 0011 **Natureza da Despesa:** 335085; **Fonte:** 1.501.160; **Valor:** R\$ 96.000,00

UNIDADE RECEPTORA: 20101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 266362

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA N° 059/2026 - SEDEL/AM

O Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças da SEDEL, Sr. **BRUNO GOMES PIRES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO que o art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n° 01.01.042101.000276/2026-08.

RESOLVE:

I- DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual n° 47.133, de 10 de março de 2023, para apoio ao Projeto "AMAZÔNIA EM QUADRA-TÊNIS E SUSTENTABILIDADE", a ser executado pela FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE TÊNIS - FAT;

II- ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

À consideração do Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SEDEL, em Manaus (AM), 31 de março de 2026.

BRUNO GOMES PIRES

Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças da SEDEL

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS - SEDEL, em Manaus (AM), 31 de março de 2026. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS - SEDEL**, em Manaus (AM), 31 de março de 2026.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 266324